

## ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O aluno do CSAV pode acrescentar o **ESTÁGIO SUPERVISIONADO** as suas atividades curriculares.

O estágio não é obrigatório, mas uma vez contratado deve seguir o que determina a Lei Federal nº 11.788/2008.

Essa lei rege e regula a relação entre a Instituição Educacional que encaminha o aluno para o estágio e a empresa que irá recebê-lo e iniciá-lo nas práticas profissionais. Essa relação se formaliza SEMPRE através da assinatura de um CONVÊNIO entre a empresa e a escola.

Essa regulação tem como objetivo fundamental a proteção do estudante diante de eventuais desvios de atividades que lhe venham a ser propostas, bem como garantir a empresa os limites de responsabilidade sobre normas específicas de trabalho, diferentes daquelas regidas pelas leis trabalhistas.

O aluno contratado para o estágio assina um TERMO DE COMPROMISSO em que declara conhecer as regras que regem essa relação específica de trabalho e que está disposto a cumprir as tarefas que lhe estão designadas no tempo do contrato.

Objetivos do estágio supervisionado:

- a) iniciar a inserção do aluno nas atividades profissionais de sua área de conhecimento e de sua especialidade técnico-expressiva;
- b) ampliar a visão e o alcance de seus conhecimentos teóricos e de suas habilidades técnicas diante dos desafios profissionais que lhe forem atribuídos nas atividades do estágio.

A disciplina “Estágio Supervisionado”:

- é coordenada pelo professor Supervisor de Estágio do Departamento que dará atendimento aos alunos matriculados, em horários agendados;
- o aluno deve estar matriculado na disciplina para ter nota atribuída e incluída no histórico escolar;
- a nota da disciplina será dada pela avaliação do Relatório de Estágio.

Da supervisão:

- chama-se estágio supervisionado, pois deve ser exercido sob duas óticas de orientação:
  - a) a da escola, supervisão exercida pelo professor responsável designado pelo Departamento, que irá avaliar o PLANO DE ESTÁGIO proposto pela empresa, sua adequação a formação do aluno e a sua realização em tempo compatível com outras atividades escolares;
  - b) a da empresa, que deve designar formalmente o profissional que ficará responsável pela orientação, supervisão e avaliação das atividades do aluno dentro da empresa. Esse profissional é quem propõe e assina o plano de estágio e quem assina, junto com o aluno, o RELATÓRIO DE ESTÁGIO que deve ser entregue ao final do contrato.

Esse relatório será avaliado pelo professor supervisor do estágio no Departamento, ao final de cada semestre letivo, que dará a nota a ser lançada no Histórico Escolar do aluno.

Dos direitos do estagiário:

- seguro: a atividade do aluno na empresa estará coberta por um Seguro Obrigatório a ser contratado junto com a assinatura do Convênio e do Termo de Compromisso;
- férias: cada período de estágio remunerado de 11 meses dá direito a mais um mês de férias remuneradas;

## ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- o contrato de estágio, que pode ser de 20 ou 30 horas semanais, terá duração de 12 meses e pode ser renovado por mais 12 meses, nas mesmas condições, na mesma empresa;
- outros períodos de contrato e de renovação são possíveis e serão avaliados caso a caso, desde que não ultrapassem 24 meses na mesma empresa;
- o estágio pode ser não remunerado, mas está sujeito as mesmas regras de convenio, supervisão, férias e renovação, bem como de avaliação e nota pelo Departamento.

Os formulários com os documentos legais do estágio - convênio/termo de compromisso/plano de estágio/relatório de estágio - podem ser encontrados em:

<https://www.eca.usp.br/graduacao/formularios>

Além do professor supervisor de estágio de cada Departamento, a ECA tem uma Comissão de Estágio composta pelos professores supervisores de todos os Departamentos e um Setor de Estágio que fica na área da diretoria, no 1o. andar do prédio principal. Esse setor arquiva toda a documentação de cada aluno e oferece orientação sobre as tramitações legais.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Seção de Estágios da ECA pelo telefone (11) 3091-4065 ou pelo e-mail [estagioseca@usp.br](mailto:estagioseca@usp.br).

Mais informações em: <https://www.eca.usp.br/graduacao/estagios>

Onde buscar e encontrar estágio:

- no próprio Departamento - através de apoios a pesquisas ou outras atividades desenvolvidas dentro de projetos específicos;
- na USP os setores que mais contratam estagiários do CSAV são a TV USP e o CINUSP. Também o Laboratório de Múltiplos e a IPTV, ambos do CCE;
- Fora da USP - todas as televisões que tem atividades na cidade, desde a TV Cultura, que já foi um grande espaço para nossos alunos, a TV Bandeirantes, a Globo-SP, o SBT, a Record, a TAL - televisão da América Latina;
- Produtoras de cinema e TV da cidade - contratam estagiários para as produções em andamento em todas as atividades da produção, em longas, seriados, documentários, etc;
- Centros culturais - oferecem estágios em setores de programação, pesquisa, difusão.

OBS: o Estágio Supervisionado não se confunde com outras atividades oferecidas aos alunos como bolsas de iniciação científica ou as bolsas dos programas "Aprender com cultura" e "Aprender com pesquisa".

No CTR o professor responsável pelas atividades de Estágio Supervisionado é o

Prof. Dr. Eduardo Santos Mendes - [edusm@usp.br](mailto:edusm@usp.br)